



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA SJDF-DIREF - 9551432

Indica os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, em razão de feriados no ano de 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 148, 149 e 150 do [Provimento 129/2016-Coger](#), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, e no PAe n. 0000010-22.2020.4.01.8005,

CONSIDERANDO:

a) que são feriados forenses na Justiça Federal da Primeira Região as datas expressas no artigo 62 da [Lei n. 5.010/66](#); e

b) os feriados civis indicados nas Leis n. [6.802/80](#) e [662/49](#), com a redação da Lei n. [10.607/2002](#);

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, em razão de feriados no ano de 2020.

Data	Dia da Semana	Feriado	Fundamentação Legal
24 e 25.2.2020	Segunda e terça- feira	Carnaval	Feriado na Justiça Federal Lei n. 5.010/66
08 a 10.4.2020	Quarta a sexta-feira de Páscoa	Semana Santa	Feriado na Justiça Federal Lei n. 5.010/66
21.4.2020	Terça-feira	Dia de Tiradentes	Feriado nacional Lei n. 662/49
1º.5.2020	Sexta-feira	Dia do trabalhador	Feriado nacional Lei n. 662/49
11.6.2020	Quinta-feira	<i>Corpus Christi</i>	Ponto facultativo
11.8.2020	Terça-feira	Dia do Direito	Feriado na Justiça Federal Lei n. 5.010/66

7.9.2020	Segunda-feira	Dia da Independência	Feriado nacional Lei n. 662/49
12.10.2020	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional Lei n. 6.802
2.11.2020	Segunda-feira	Dia de Finados	Feriado nacional Lei n. 662/49
08.12.2020	Terça-feira	Dia da Justiça	Feriado na Justiça Federal Lei n. 5.010/66
20.12.2020 a 6.1.2021	Domingo a terça-feira	Recesso Forense	Feriado na Justiça Federal Lei n. 5.010/66

Parágrafo único. O Dia do Servidor Público (28 de outubro) não consta do calendário como feriado, dependendo de ato do TRF/1ª Região para estabelecimento de ponto facultativo, tendo em vista tratar-se de data comemorativa prevista no art. 236 da [Lei n. 8.112/90](#).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGIBA CATTA PRETA NETO

Juiz Federal Diretor do Foro

- Publique-se na Biblioteca Digital
- cópia varas/unidades judiciais e unidades administrativas
- cópia à Coger/TRF1.



Documento assinado eletronicamente por **Itagiba Catta Preta Neto, Diretor do Foro**, em 03/01/2020, às 19:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9551432** e o código CRC **7780625B**.